

Extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Vacaria**, CNPJ: 07.110.909/0001-4, Rua Júlio de Castilhos, nº 1194, sala 04, Bairro Centro, Vacaria/RS, Objeto proposto: termo de parceria que prioriza a prestação de amplo auxílio aos órgãos de segurança pública, no combate a criminalidade de forma articulada com o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. Valor total do repasse mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais). valor total global: R\$ 75.000, (Setenta e cinco mil reais) Período: 180 dias a contar da assinatura do Termo de Parceria, Justificativa: Em razão da lei Municipal 4132/17 que autorizou a formalização da parceria com o município, configura-se hipótese em que a celebração do termo de parceria derivará de inexigibilidade, art. 31, caput e art. 31, II, visto que houve destinação específica com a transferência para organização civil através de lei autorizativa.

Vacaria, 08 de Janeiro de 2018.

Amadeu de Almeida Boeira

Prefeito Municipal

Extrato da justificativa de dispensa de chamamento público

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **AAMA - Associação de Amparo a Meninos e Meninas Assistidos Santa Cecília de Vacaria-RS**, CNPJ: 87.865.432/0001-43, Rua Antonio Reali, nº 177, Bairro Jardim dos Pampas, Vacaria/RS, Objeto proposto: parceria com o Município para atendimento de 120 crianças e adolescentes, com idade de zero a quatorze anos, em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso a cultura e ao conhecimento. Valor total do repasse mensal: R\$ 9.019,00 (nove mil e dezenove reais). Período: 180 dias a assinatura do Termo de Parceria. Justificativa: Com as garantias constitucionais e a urgência na oferta do serviço, a realização do chamamento público, com todos os prazos legais a serem respeitados representaria a paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público. Justificamos, assim, a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Vacaria e AAMA - Associação de Amparo a Meninos Assistidos Santa Cecília de Vacaria-RS, uma vez que os serviços em questão merecem ser tratados de forma continuada e ininterrupta.

Vacaria, 24 de março de 2017.

Amadeu de Almeida Boeira

Prefeito Municipal